

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025

NÚMERO DO CONTRATO: 06/2024

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 06/2024/AGT/REI/IFTO, de 01 de abril de 2024, extrato publicado no DOU de 02 de abril de 2024, que acordam o Campus Araguatins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins e Celiane Reis Oliveira, com base na Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993. OBJETO: Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 06/2024/AGT/REI/IFTO, de 01 de abril de 2024, extrato publicado no DOU de 02 de abril de 2024, prorrogando-se o termo de vigência até 30 de setembro de 2025, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993. SIGNATÁRIOS: Claudio de Sousa Galvão Diretor-geral como contratante e Celiane Reis Oliveira como contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025

NÚMERO DO CONTRATO: 08/2024

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 08/2024/AGT/REI/IFTO, de 24 de junho de 2024, extrato publicado no DOU de 25 de junho de 2024, que acordam o Campus Araguatins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins e Marcos Jaércio do Nascimento Silva, com base na Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993. OBJETO: Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 08/2024/AGT/REI/IFTO, de 24 de junho de 2024, extrato publicado no DOU de 25 de junho de 2024, prorrogando-se o termo de vigência até 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993. SIGNATÁRIOS: Claudio de Sousa Galvão Diretor-geral como contratante e Marcos Jaércio do Nascimento Silva como contratado.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025

NÚMERO DO CONTRATO: 10/2024

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 10/2024/AGT/REI/IFTO, de 26 de julho de 2024, extrato publicado no DOU de 31 de julho de 2024, que acordam o Campus Araguatins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins e Miqueias Alves da Rocha César, com base na Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993. OBJETO: Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 10/2024/AGT/REI/IFTO, de 26 de julho de 2024, extrato publicado no DOU de 31 de julho de 2024, prorrogando-se o termo de vigência até 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993. SIGNATÁRIOS: Claudio de Sousa Galvão Diretor-geral como contratante e Miqueias Alves da Rocha César como contratado.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025

NÚMERO DO CONTRATO: 11/2024

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 11/2024/AGT/REI/IFTO, de 26 de agosto de 2024, extrato publicado no DOU de 28 de agosto de 2024, que acordam o Campus Araguatins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins e Raphael Oliveira de Sá e Silva, com base na Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993. OBJETO: Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 11/2024/AGT/REI/IFTO, de 26 de agosto de 2024, extrato publicado no DOU de 28 de agosto de 2024, prorrogando-se o termo de vigência até 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993. SIGNATÁRIOS: Claudio de Sousa Galvão Diretor-geral como contratante e Raphael Oliveira de Sá e Silva como contratado.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025

NÚMERO DO CONTRATO: 09/2024

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 09/2024/AGT/REI/IFTO, de 10 de julho de 2024, extrato publicado no DOU de 12 de julho de 2024, que acordam o Campus Araguatins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins e Alex Pereira de Sousa, com base na Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993. OBJETO: Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 09/2024/AGT/REI/IFTO, de 10 de julho de 2024, extrato publicado no DOU de 12 de julho de 2024, prorrogando-se o termo de vigência até 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993. SIGNATÁRIOS: Claudio de Sousa Galvão Diretor-geral como contratante e Alex Pereira de Sousa como contratado.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025

NÚMERO DO CONTRATO: 12/2024

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 12/2024/AGT/REI/IFTO, de 17 de setembro de 2024, extrato publicado no DOU de 23 de setembro de 2024, que acordam o Campus Araguatins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins e Davi Santana de Oliveira Silva, com base na Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993. OBJETO: Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 12/2024/AGT/REI/IFTO, de 17 de setembro de 2024, extrato publicado no DOU de 23 de setembro de 2024, prorrogando-se o termo de vigência até 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993. SIGNATÁRIOS: Claudio de Sousa Galvão Diretor-geral como contratante e Davi Santana de Oliveira Silva como contratado.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025

NÚMERO DO CONTRATO: 01/2025

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 01/2025/AGT/REI/IFTO, de 24 de janeiro de 2025, extrato publicado no DOU de 27 de janeiro de 2025, que acordam o Campus Araguatins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins e Marinara Cabral dos Santos, com base na Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993. OBJETO: Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 01/2025/AGT/REI/IFTO, de 24 de janeiro de 2025, extrato publicado no DOU de 27 de janeiro de 2025, prorrogando-se o termo de vigência até 10 de outubro de 2025, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993. SIGNATÁRIOS: Claudio de Sousa Galvão Diretor-geral como contratante e Marinara Cabral dos Santos como contratada.

## DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

## EDITAL Nº 101/2025

## HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL GERAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS Nº 4/2025

O Diretor de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, conforme discriminado a seguir:

## AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAL DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICADOS	ÁREA DE ATUAÇÃO / CONHECIMENTO	REGIME	UNIDADE / CAMPUS	CLASSIFICAÇÃO
057/2025	ELDA GONÇALVES SOUZA E LEITE	Parasitologia	40 horas	Instituto de Ciências Biomédicas (ICB) - Alfenas-MG	1º Lugar
056/2025	RAFAEL TOMAZ DA SILVA	Física e Astronomia	20 horas	Instituto de Ciências Exatas (ICEX) /Unidade Santa Clara - Alfenas/MG	2º Lugar
028/2025- Reabertura	ELIVANDRO MIGUEL REIS	Gestão de projetos; Gestão da qualidade; Pesquisa; Gestão e Desenvolvimento em Biotecnologia	40 horas	Instituto de Ciências Exatas (ICEX) - Alfenas-MG/Unidade Educacional Santa Clara	3º Lugar
057/2025	PATRICIA FERREIRA ESPURI SEPINI	Parasitologia	40 horas	Instituto de Ciências Biomédicas (ICB) - Alfenas-MG	4º Lugar

## CAMPUS PALMAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025/PAL/REI/IFTO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 12/2025/PAL/REI/IFTO, de 11 de julho de 2025, que entre si celebram o Campus Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins e Samara Auxiliadora Santos E Silva, tendo por objetivo a prestação de serviços como professor substituto, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e as suas alterações.

SELEÇÃO: Edital nº 29/2025/PAL/REI/IFTO, de 7 de abril de 2025, extrato publicado no DOU de 8 de abril de 2025, e cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 42/2025/PAL/REI/IFTO, de 30 de maio de 2025, publicado no DOU de 2 de junho de 2025, e o que consta no Processo SEI nº 23236.006763/2025-62

OBJETO: Prestação de serviços didático-pedagógicos como Professor Substituto na área de Turismo, Hospitalidade e Lazer, e no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com base no inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

VALOR: O contratado fará jus à remuneração correspondente à classe/nível A-001 do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, relativo ao Vencimento Básico somado à retribuição por titulação em nível de especialização em regime de 40 (quarenta) horas semanais, sendo vedada qualquer alteração posterior em razão de titulação superveniente e/ou progressão.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: 4 de agosto de 2025 a 12 de fevereiro de 2026.

PROCESSO: 23236.006763/2025-62.

SIGNATÁRIOS: Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-geral, como contratante, e Samara Auxiliadora Santos E Silva, como contratada.

## INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 974896, Nº Processo: 23036003679202543, Concedente: INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS, Convenente: ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO CNPJ nº 27080563000193, Objeto: Apoiar os Estados e o Distrito Federal, no controle de qualidade dos dados declarados ao Censo Escolar da Educação Básica, com vistas ao aprimoramento contínuo das informações estatísticas educacionais, nos anos letivos de 2025 e 2026., Valor Total: R\$ 200.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 20.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R\$ 28.642,50; 2026 - R\$ 130.755,00; 2027 - R\$ 20.602,50, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2025NE000400, Valor: R\$ 28.642,50, PTRES: 230520, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 333041, Vigência: 02/07/2025 a 14/05/2027, Data de Assinatura: 02/07/2025, Signatários: Concedente: MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO CPF nº \*\*\*.481.457-\*\*, Convenente: VITOR AMORIM DE ANGELO CPF nº \*\*\*.603.057-\*\*.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 156687

Número do Contrato: 10/2025.

Nº Processo: 23875.000925/2025-23.

Pregão. Nº 90003/2025. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO. Contratado: 02.757.459/0001-60 - FUNCIONAL TERCEIRIZACAO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA. Objeto: O presente primeiro termo aditivo ao contrato nº 10/2025 tem por objeto a supressão de 1 (um) cargo de mecânico de veículos, 1 (um) cargo de auxiliar de mecânico, 2 (dois) cargos de motoristas, 2 (dois) cargos auxiliares de biblioteca, 2 (dois) cargos de recepcionistas, 1 (um) cargo de supervisor de limpeza e a adição de 01 (um) cargo de auxiliar administrativo.. Vigência: 08/07/2025 a 11/06/2030. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.716.240,68. Data de Assinatura: 08/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2025).

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 39/2025 - UASG 153028

Número do Contrato: 47/2023.

Nº Processo: 23087.022597/2023-31.

Concorrência. Nº 1/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS. Contratado: 23.218.154/0001-50 - ACCOR ENGENHARIA LTDA. Objeto: O objeto do terceiro termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução, a concessão de reajuste, bem como o acréscimo e a supressão de valores do contrato nº 47/2023, conforme previsto na cláusula segunda e no art. 124, I, "b", e 92, § 3º, da lei nº 14.133/21. Vigência: 09/07/2025 a 10/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.264.855,21. Data de Assinatura: 09/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/07/2025).



057/2025	CARLOS FREDERICO LOIOLA	Parasitologia	40 horas	Instituto de Ciências Biomédicas (ICB) - Alfenas-MG	5º Lugar
056/2025	GABRIEL DA SILVA MACEDO	Física e Astronomia	20 horas	Instituto de Ciências Exatas (ICEx) /Unidade Santa Clara - Alfenas/MG	6º Lugar
056/2025	MONIQUE MARQUES DE BRITO	Física e Astronomia	20 horas	Instituto de Ciências Exatas (ICEx) /Unidade Santa Clara - Alfenas/MG	7º Lugar
055/2025	Não houve candidato aprovado	Literatura Brasileira, Teoria da Literatura e Português Instrumental	40 horas	Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL) - Alfenas-MG	-----
058/2025	Candidatos ausentes	Estruturas, Concreto Armado e Mecânica dos Sólidos	40 horas	Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) - Poços de Caldas-MG	-----
059/2025	Não houve candidato aprovado	Geografia e Geociências	40 horas	Instituto de Ciências da Natureza (ICN)- Alfenas-MG/Unidade Educacional Santa Clara	-----

Registramos que não houve candidatos inscritos na modalidade de cotas para Negros (Pretos ou Pardos) e não houve candidatos classificados na modalidade de cotas para Pessoas com Deficiência em nenhuma das áreas.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES LISKA

### EDITAL Nº 6, DE 11 DE JULHO DE 2025

#### CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS

O Diretor de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos, destinado à contratação de Professor Substituto, nos termos dos seguintes dispositivos legais, das condições deste Edital e dos respectivos editais complementares das vagas a serem discriminadas:

Lei nº 8.745/1993 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público);

Lei nº 12.425/2011 (Altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no tocante à contratação de professores);

Lei nº 12.990/2014 (Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos);

Lei nº 14.965/2024 (Normas gerais relativas a concursos públicos);

Lei nº 14.965/2024 (Normas gerais relativas a concursos públicos);

Decreto nº 6.593/2008 (Isenção de pagamento de taxa de inscrição);

Decreto nº 9.739/2019 (Medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública);

Decreto nº 7.485/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259/2014 (Constituição de banco de professor-equivalente das universidades federais);

Decreto nº 9.508/2018 (Reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos);

Decreto nº 12536/2025 (Regulamenta a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, para dispor sobre reserva de vagas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas);

Instrução Normativa MGI/MIR/MPI nº 261/2025 (Disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras);

Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260/2025 (Reserva de vagas para pessoas com deficiência);

Resolução do Conselho Universitário da UNIFAL-MG nº 35/2020 (Regulamenta Comissão e procedimentos de Verificação de Condição de Pessoa com Deficiência na Universidade Federal de Alfenas para atuar nos processos seletivos para ingresso de pessoas com deficiência)

Resolução do Conselho Universitário da UNIFAL-MG nº 61/2024 (Percentual da reserva de vagas a pessoas autodeclaradas negras e a pessoas com deficiência);

Resolução do Conselho Universitário da UNIFAL-MG nº 74/2024 (Procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração);

Resolução do Conselho Universitário da UNIFAL-MG nº 75/2024 (Normas gerais para realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos no âmbito da Diretoria de Processos Seletivos (DIPS));

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O cargo, as vagas de Ampla Concorrência (AC), as vagas para as Pessoas com Deficiência (PCD) e as vagas para as pessoas autodeclaradas negras, indígenas e/ou quilombolas (PN) estão estabelecidos a seguir:

#### QUADRO 1 - QUADRO Das VAGAS

Cargo	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para Pessoas Negras e/ ou Indígenas e /ou Quilombolas (30%)	Vagas para Pessoas com Deficiência (5%)	Total de Vagas
Professor do Magistério Superior (Substituto)	3	2	1	6

1.2. Aplicam-se ao número máximo de candidatos aprovados para homologação o Decreto nº 9.739/2019, em proporção ao Decreto nº 9.508/2019, a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 12.990/2014, de acordo com o prazo de validade do concurso, a necessidade e interesse institucionais e o resultado conforme especificado no item 3 deste Edital para PN (Pessoas Negras e/ou Indígenas e/ou Quilombolas) e PCD (Pessoas com Deficiência).

1.3 As vagas para cada área de atuação serão regidas por Editais de Abertura específicos e, conjuntamente, por este Edital no que se refere ao preenchimento na ampla concorrência e nas ações afirmativas aos candidatos negros, indígenas e/ou quilombolas (PN) e pessoas com deficiência (PCD)

1.4. As vagas do Quadro 1 estão especificadas da seguinte forma:

#### QUADRO 2 - ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS

Vaga	Local de trabalho/Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento / Atuação	Edital Nº	Link do Edital	Quantidade de Vagas
A	Instituto de Ciências Exatas	Matemática e Educação Matemática	071/2025	<a href="https://www.unifal-mg.edu.br/dips/edital-no-071-2025/">https://www.unifal-mg.edu.br/dips/edital-no-071-2025/</a>	01
B	Faculdade de Nutrição	Nutrição, Nutrição Materno Infantil, Nutrição e Dietética	072/2025	<a href="https://www.unifal-mg.edu.br/dips/edital-no-072-2025/">https://www.unifal-mg.edu.br/dips/edital-no-072-2025/</a>	01
C	Instituto de Ciências Exatas	Ciência da Computação; Sistemas Operacionais, Ética e Programação	096/2025	<a href="https://www.unifal-mg.edu.br/dips/edital-no-096-2025/">https://www.unifal-mg.edu.br/dips/edital-no-096-2025/</a>	01
D	Faculdade de Odontologia	Prótese Fixa, Dentística e Clínica Integrada	097/2025	<a href="https://www.unifal-mg.edu.br/dips/edital-no-097-2025/">https://www.unifal-mg.edu.br/dips/edital-no-097-2025/</a>	01
E	Faculdade de Odontologia	Odontopediatria	099/2025	<a href="https://www.unifal-mg.edu.br/dips/edital-no-099-2025/">https://www.unifal-mg.edu.br/dips/edital-no-099-2025/</a>	01
F	Instituto de Ciências Biomédicas	Histologia	100/2025	<a href="https://www.unifal-mg.edu.br/dips/edital-no-100-2025/">https://www.unifal-mg.edu.br/dips/edital-no-100-2025/</a>	01

1.7. Os turnos de trabalho dos candidatos nomeados serão definidos, exclusivamente, pelas Unidades Acadêmicas ou instâncias equivalentes para as quais concorreram.

1.8. As atividades previstas, remuneração, formas de inscrição, prazos, provas, procedimentos de contratação estão discriminadas nos respectivos Editais de Abertura de cada vaga.

1.9. O certame visa ao preenchimento de vagas des-nadas à Unidade Acadêmica conforme descritas no Quadro 2 pelos aprovados, obedecida a ordem de classificação e à sequência de ocupação de vagas conforme este Edital Geral, que deverá agrupar os resultados dos Editais de Abertura na forma do Item 3 e do Anexo 2 deste Edital Geral. 1.9.1. No ato da inscrição o candidato deverá informar se deseja concorrer a uma vaga reservada (pessoa negra e/ou indígena e/ou quilombola e/ ou pessoa com deficiência) e observar os critérios, orientações e as normas para preenchimento descritos no Item 2 e o respec-vo Edital de Abertura da vaga escolhida.. 1.9.2. Candidatos que não enquadram no item 1.7.1. ou não desejam concorrer a uma vaga reservada não devem seguir as orientações descritas no Item 2 e o respec-vo Edital de Abertura da vaga escolhida.. 1.10. A UNIFAL-MG não se responsabilizará por qualquer -po de deslocamento, alimentação e hospedagem do candidato. 1.11. A UNIFAL-MG não fará confirmação de inscrição ou convocação para participação no certame por e-mail, por carta, telegrama ou telefone, salvo por mo-vo de força maior. Toda e qualquer informação será publicada no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/professorsubstituto/> e/ou será disponibilizada no sistema de inscrições, na área do candidato. 1.12. Datas, horários, local de realização da(s) Prova(s) e relação de pontos a serem avaliados serão divulgados no respectivo Edital de Abertura da vaga escolhida. Este Edital Geral e os Editais de Abertura das vagas dispostas, seus anexos, demais comunicados e normas serão publicados no endereço eletrônico indicado no item 1.9.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E PARA AS VAGAS RESERVADAS

##### A) DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital Geral e no Edital de Abertura da vaga escolhida, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, conforme Anexo 1. 2.2. No ato da inscrição o candidato deverá informar se deseja concorrer a uma vaga reservada (pessoa negra e/ou indígena e/ou quilombola e/ ou pessoa com deficiência) e observar os critérios, orientações e as normas para preenchimento descritos no Item 2 e o respec-vo Edital de Abertura da vaga escolhida.. 2.3. As vagas des-nadas para candidatos negros, indígenas e/ou quilombolas (PN) e para pessoas com deficiência (PCD) incidirão sobre o total de vagas estabelecido neste edital e serão distribuídas entre as áreas de atuação elencadas no Quadro 2, de maneira a respeitar os percentuais estabelecidos na legislação e no disposto neste Edital, visando à paridade racial e à inclusão de PCD no corpo docente. 2.4. Poderão se inscrever nos certames, candidatos que não atendam aos requisitos para as modalidades de reserva, devendo ter ciência sobre a sequência de ocupação das vagas conforme orientações do Anexo 2 deste Edital. 2.5. Os candidatos negros, indígenas e/ou quilombolas e PCD ao se inscreverem para as vagas reservadas para as respec-vas categorias, nos termos dos itens 2.6 e 2.23 deste Edital, autorizam que a UNIFAL-MG disponha de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, exclusivamente de forma a possibilitar a efe-va execução do certame, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 2.6. Todas as Áreas de Conhecimento, constantes do Quadro 2, estarão disponíveis para inscrição em vagas reservadas, desde que o candidato faça a opção no formulário de inscrição por concorrer a essas vagas reservadas. 2.7. Até o final do período de inscrição deste certame, será facultado ao candidato desis-r de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. 2.8. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer declaração ou informação de conteúdo falso..

##### B) DA INSCRIÇÃO E DO PREENCHIMENTO DE VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS, INDÍGENASE/OU QUILOMBOLAS (PN)

2.9. Às pessoas que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei n.º 12.990/2014 e Lei nº 15.142/2025 é assegurado o direito de inscrição para as vagas reservadas aos negros, indígenas e/ou quilombolas, nos termos do presente Edital Geral e dos Editais de Abertura de cada Concurso Público. 2.10. Em cumprimento ao disposto nas Leis, será reservado o percentual de 30% (vinte por cento) das vagas apresentadas neste edital. 2.11. A reserva acima mencionada deve ser aplicada considerando o quan-ta-vo de vagas apresentadas no item 1.1, não apenas no edital de abertura. 2.12. Na hipótese de quan-ta-vo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). 2.13. Poderão concorrer às vagas reservadas pessoas autodeclaradas abaixo que manifestarem interesse em concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça u-lizado pela Fundação Ins-tuto Brasileiro de Geografia e EstaVs-ca - IBGE e as disposições da Resolução do Conselho Universitário da UNIFAL-MG nº 74/2024 (Procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração): I - pessoa preta ou parda: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça u-lizado pela Fundação Ins-tuto Brasileiro de Geografia e EstaVs-ca (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), na forma de regulamento; II - pessoa indígena: aquela que se iden-fica como parte de uma cole-vidade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena; III - pessoa quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. 2.15. As pessoas candidatas concorrerão concomitantemente à(s) vaga(s) reservada(s) e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. 2.16. As pessoas candidatas aprovadas dentro do quan-ta-vo de vagas por área de conhecimento/atuação, oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas. 2.17. Em caso de desclassificação, desistência, vaga da área já preenchida por outra modalidade de reserva ou qualquer outro impedimento de candidato negro, indígena e/ou quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado para a mesma vaga/ área. 2.18. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar a(s) vaga(s) reservada(s), essa(s) vaga(s) será(ão) rever-da(s) para a ampla concorrência e será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação. 2.19. A nomeação dos candidatos aprovados nos certames obedecerá à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e de vagas reservadas a candidatos negros, conforme sistemática deste Edital Geral e o Anexo 2. 2.20. O mesmo procedimento ocorrerá na hipótese de nomeação de candidatos excedentes, quando do surgimento de novas vagas que a-njam o percentual mínimo de reserva de que trata o item 2.6. 2.21. O(s) candidato(s) negro(s) aprovado(s) deverá(ão) se submeter ao procedimento de heteroiden-ficação conforme Resolução do Conselho Universitário da UNIFAL-MG nº 74/2024 especificamente para esse fim e de acordo com as instruções do Edital de Abertura da vaga escolhida. 2.22. A convocação para o procedimento de heteroiden-ficação se dará antes da publicação da homologação do resultado

